DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 126/2025-TFMCS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Comissão Especial de Licitação para análise da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2025.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

CONSIDERANDO o disposto no item 8.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 09/2025, que trata da realização de Prova de Conceito pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão técnica para análise da Prova de Conceito apresentada, no âmbito do processo licitatório referente à contratação de empresa especializada para a realização do projeto "Tecnologia na Escola" para atendimento da rede municipal de ensino de Cafelândia;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Licitação responsável pela análise da Prova de Conceito relativa ao Pregão Eletrônico nº 09/2025, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Rosangela Marques Gobato Rocha, matrícula nº 12066;

b) Petrina Fernandes Sponton dos Santos, matrícula nº 877;

c) Jonas Quiterio Ferreira, matrícula nº 11957.

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 2º Compete à Comissão proceder à análise técnica da Prova de Conceito apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar no certame, emitindo parecer fundamentado, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2.021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2.021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual referente à prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de Diesel S-500.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/04/2025 com vencimento em 12/04/2026.

DOS VALORES: Ficam mantidos os valores atuais do contrato vigente, alterado pelo 5º Termo Aditivo, como segue: ITEM-SERVIÇO-UNID.-QUANT. (Inicial + Aditivo)-Valor Unit.*-Taxa de Administração-Valor Aplicado com a Taxa de Administração-VLR TOTAL CONTRATO: 1-Serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos. (Diesel S500)-Litros-103.125-R$ 7,95--3,12%-R$ 7,70196-R$ 794.264,63.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender o objeto dessa licitação, a administração utilizará a verba orçamentária: a) 3.3.90.30 – Material de Consumo: Rubrica Orçamentária--Ficha-Exercício 2025 (9 meses)-Exercício 2026: 12.361.0407.2026-Manut. do Setor de Transporte da Educação – Fundamental-328-R$ 93.226,81-R$ 13.811,37; 18.541.0310.2095-Manut. da Coord. De Meio Ambiente-774-R$ 82.504,24-R$ 12.222,84; 17.512.0311.2105-Manut. da Coord. De Saneamento Básico-787-R$ 30.023,20-R$ 4.447,88; 04.122.0045.2008-Manut. da Coord. Regional-680-R$ 37.529,00-R$ 5.559,85; 15.452.0507.2040-Manut. do Setor de Conserv. e Limpeza de Praças e Jardins-756-R$ 74.998,44-R$ 11.110,88; 17.512.0504.2038-Manut. da Divisão de Conserv. e Limpeza de Guias e Sarjetas-766-R$ 74.998,44-R$ 11.110,88; 15.451.0501.2046-Manut. do Setor de Manut. e Conserv. de Vias Urbanas-714-R$ 74.938,87-R$ 11.102,05; 26.122.0508.2099-Manutenção do Transporte e Logística-672-R$ 30.023,20-R$ 4.447,88; 20.608.0643.2035-Manut. da Diretoria Municipal de Agronegócios-798-R$ 97.456,27-R$ 14.437,95: TOTAL---R$

595.698,47-R$ 198.566,16.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do contrato original.

Cafelândia-SP, 10 de abril de 2.025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 14/2.022
CONVITE Nº 02/2.022
CONTRATO Nº 86/2.022

Do Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 86/2.022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: LINSCON ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 17.466.447/0001-53**.**

Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência contratual do contrato nº 86/2.022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

Do Valor: R$ 62.274,53 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); As partes acordam que não haverá reajuste do valor contratual previsto no contrato original. Em contrapartida, fica suprimida a obrigatoriedade de realização de visitas técnicas presenciais, conforme anteriormente estabelecido no Edital oriundo da contratação, não sendo mais exigida tal atividade no escopo do ajuste.

Da Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros P. Jurídica – 04.122.0045.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Ficha 23.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Da Alteração do Fiscal: Fica alterado o fiscal do contrato, sendo designado o Sr. Marcos Felipe de Oliveira, CPF: ***.***.***-**.

Assinatura: 28/02/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....